



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5342, DE 2019.

Inscreve o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado **Flávio Nogueira**

Relator: Deputado **Júlio Arcoverde**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5342, de 2019, de autoria do Deputado Flávio Nogueira, escreve o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis da Pátria.

Petrônio teve inegável mérito no desenvolvimento do país, principalmente por suas realizações como Senador, revelando-se um combatente pela causa da liberdade. O piauiense também teve participações decisivas na história da Pátria, com destaque na condução do processo de redemocratização do país.

A proposição foi distribuída para análise e parecer das Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art.54 RICD) – Art. 24, II.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

Apresentação: 18/05/2023 10:04:54.413 - CCULT
PRL3/0

PRL n.3



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233016656700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR

O projeto visa homenagear Petrônio Portella Nunes, foi um importante político brasileiro, tendo ocupado diversos cargos públicos ao longo de sua carreira, como Senador e Governador do Estado do Piauí. Além disso, teve papel fundamental na redemocratização do país.

A inscrição do nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis da Pátria é uma justa homenagem a um dos grandes nomes da política brasileira, teve forte atuação na área da educação com projetos importante. Assim estamos reconhecendo sua contribuição para a democracia e desenvolvimento do país.

Dessa forma, sou favorável ao Projeto de Lei que inscreve o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis da Pátria. Acredito que essa iniciativa pode trazer importantes benefícios culturais e educacionais para a sociedade brasileira.

Como forma de adequar a proposição legislativa à terminologia adotada pela legislação vigente, com a expressão correta “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”, estamos apresentando duas emendas de redação.

Diante do exposto, pela Comissão de Cultura, votamos, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5342, de 2019 com as duas (2) emendas anexas.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2023.


JÚLIO ARCOVERDE
Deputado Federal
RELATOR





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5342, DE 2019.

Apresentação: 18/05/2023 10:04:54.413 - CCULT
PRL3/0

PRL n.3

Inscreve o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis da Pátria.

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

"Inscreve o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria."

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2023.


JÚLIO ARCOVERDE
Deputado Federal
RELATOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233016656700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5342, DE 2019.

Apresentação: 18/05/2023 10:04:54.413 - CCULT
PRL3/0

PRL n.3

Inscreve o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis da Pátria.

EMENDA Nº 2

O art. 1º do projeto passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica inscrito o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal"

Sala da Comissão, em de maio de 2023.


JÚLIO ARCOVERDE
Deputado Federal
RELATOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcovide
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233016656700>